



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Lei Municipal nº 1796/2020, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, NOS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante R\$ 14.544,28 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01		Fundo municipal de saúde		
0025		Média e Alta Complexidade		
10 302 2.073		Convênios com Hospitais, Clínicas e Consórcios		
3.3.93	4505	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 14.544,28	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirá o recurso de igual valor, oriundo da redução de dotação, na seguinte fonte de recurso:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
07.01		Fundo municipal de saúde				
0115		Investimento na Saúde				
10 301 1.048		Equipamento e Material Permanente – SMS				
4.4.90	4505	APLICAÇÃO DIRETA	R\$ 14.544,28			

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 21 de outubro de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO, Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.